



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 Julho de 1964

Nºs 2660 2661

Macapá, 31/1 e 1.º de fevereiro de 1978 — 3ª e 4ª-feiras

Governador do Território
Cmte. Arthur Azevedo Henning

Gabinete do Governador
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração e Finanças
Prof. Domicio Campos de Magalhães

Secretário de Obras Públicas
Dr. Manoel Antônio Dias

Secretário de Saúde e Ação Social
Dr. Rubens de Baraúna

Secretário de Educação e Cultura
Dr. Paulo Fernando B. Guerra

Secretário de Economia, Agricultura e Colonização
Dr. Júlio Armando H. Cantelli

Secretário de Segurança Pública
Dr. Omar Gonçalves de Oliveira

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral
Dr. Antero Duarte Pires Lopes

NESTA EDIÇÃO

1 Caderno
4 Páginas

Prefeitura Municipal de Amapá
Reformulação P. de Aplicação - 1977

Comissão Permanente de Licitação
AVISOS

Companhia de Água e Esgoto do Amapá
— CAESA — Convocação

Secretaria de Obras Públicas
CONTRATO

Companhia de Eletricidade do Amapá
Edital de Convocação

Instituto Brasileiro do Café
INTIMAÇÃO

Poder Judiciário
EDITAL DE CITAÇÃO

Secretaria de Segurança Pública
Portaria n.º 001/78-DCDP

Círculo Militar de Macapá
ESTATUTO

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial

Diário Oficial do Território Federal do Amapá

- * Diretoria
- * Administração
- * Redação
- * Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº — Macapá — T. F. A.

TELEFONES:

Gabinete do Diretor 5463
 Chefe das Oficinas 5307

DIRETOR
 IRANILDO TRINDADE PONTES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

NA CAPITAL

Anual Cr\$ 500,00
 Semestral Cr\$ 250,00

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual Cr\$ 800,00
 Semestral Cr\$ 400,00

D.O. número atrasado: aumenta cinco cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centimetro por coluna Cr\$ 20,00
 Preço deste Exemplar Cr\$ 2,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e das
 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES — 24 horas após a circulação do
 Diário, capital, e 8 dias nos municípios e outros estados

OFÍCIO OU MEMORANDOS — Deve acompanhar
 qualquer publicação.

ASSINATURAS — Capital, Municípios e outros
 estados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal para
 «Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá —
 SIRDA»

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas
 sem aviso prévio.

— Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas
 representações do Governo do Amapá em Brasília-DF
 e Belém, Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Amapá

Taxa Rodoviária Única — TRU

Reformulação do Plano de Aplicação — 1977.

E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R	
	Parcial	Total
3000.00 Despesas Correntes	34.501,68	34.501,68
3100.00 Despesas de Custeio	34.501,68	
3110.00 Pessoal	34.501,68	
3111.00 Pessoal Cível	34.501,68	
3411.01 Vencimentos e Vantagens Faixas	34.501,68	
4000.00 Despesas de Capital	80.503,92	80.503,92
4100.00 Investimentos	80.503,92	
4110.00 Obras Públicas	80.503,92	
TOTAL		115.005,60

Importa o presente Reformulação no valor de Cr\$...
 115.005,60 (cento e quinze mil, cinco cruzeiros e sessenta
 centavos).

Amapá, 25 de janeiro de 1978
 José Júlio de Miranda Coelho
 Prefeito Municipal de Amapá

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Tomada de Preços Nº 007/78-CPL

Aviso

O Governo do Território Federal do Amapá,
 através da Comissão Permanente de Licitação, faz
 público a quem interessar possa, que no dia 17 de
 fevereiro de 1978, às 9,00 horas, na sala de reu-
 niões da Comissão Permanente de Licitação, sita a
 Av. Cora de Carvalho N.º 120, em Macapá, TFA,
 serão recebidas propostas para fornecimento de rou-
 parias, calçados e peças para instrumentos musicais,
 de acordo com as especificações do Edital.

O Edital completo e maiores esclarecimentos,
 poderão ser fornecidos no endereço supramencio-
 nado ou na Representação do Governo do Amapá,
 localizada na Av. Presidente Vargas nº 158, sala
 1103, Edifício Antônio Martins Junior, em Belém-
 Pará.

Macapá, 27 de janeiro de 1978
 José Maria de Lima
 Resp. p/ Exp. da CPL

Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 008/78-CPL

A V I S O

O Governo do Território Federal do Amapá,
 através da Comissão Permanente de Licitação, faz
 público a quem interessar possa, que no dia 20 de
 fevereiro de 1978, às 09:00 horas, na sala de
 reuniões da Comissão Permanente de Licitação,
 sita a Av. Cora de Carvalho nº 120, em Macapá,
 T.F.A., serão recebidas propostas para fornecimen-
 tos de materiais de copa e cozinha, em aço inoxi-
 dável, de acordo com as especificações do Edital.

O Edital completo e maiores esclarecimentos,
 poderão ser fornecidos no endereço supramencio-
 nado ou na Representação do Governo do Amapá,
 localizada na Av. Presidente Vargas 158, sala 1103
 Edifício Antonio Martins Junior, em Belém-Pará.

Macapá, 27 de janeiro de 1978

José Maria de Lima
 Resp. p/ Exp. CPL

Companhia de Água e Esgoto do Amapá —
CAESA

Assembléia Geral Extraordinária
 CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da
 Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA,
 a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária,
 a realizar-se, em sua sede, na cidade de Macapá,
 capital do Território Federal do Amapá, à Av.
 Ernestino Borges, 222 às 09:30 horas, do dia 14
 de fevereiro de 1978, a fim de deliberarem sobre
 a seguinte ordem do dia:

1. Reforma dos Estatutos, objetivando sua
 adaptação às disposições da Lei 6.404/76;
2. Eleição dos membros do Conselho de Admi-
 nistração;
3. Fixação da remuneração dos membros do
 Conselho de Administração.

Macapá, 28 de janeiro de 1978

José Maria Papaléo Paes
 Diretor-Presidente

Secretaria de Obras Públicas

Extrato de Instrumento Contratual

(Artigo 54 do Decreto nº 73.140/73)

Instrumento — Termo de Contrato n.º 02/77-SOP (Processo n.º 2.322/77 - SOP)

Partes — Governo do Território Federal do Amapá e a firma ERIN - Estaleiros Rio Negro Ltda.

Objeto — Execução dos serviços de construção e fornecimento de um empurrador em aço, para propulsão de comboias.

Valor — É de Cr\$-8.040.200,00 (oito milhões, quarenta mil e duzentos cruzeiros), no valor proposto pela Contratada.

Prazo — O prazo para a conclusão dos serviços é de 270 (duzentos e setenta) dias úteis, a contar do 5º (quinto) dia após a assinatura do Contrato.

Dotação — As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta dos seguintes recursos: Cr\$-4.027.658,11 (quatro milhões vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros e onze centavos) oriundos de Rendas Diversas (IUCN), conforme Nota de Empenho nº 1.208, de 23-12-77 e Cr\$-4.012.541,89 (quatro milhões, doze mil e quinhentos e quarenta e um cruzeiros e oitenta e nove centavos) e serem empenhados posteriormente.

Fundamento do Instrumento — A presente adjudicação resulta do despacho do Exm. Sr. Governador, exarado às fls. 89 do Processo N.º 2.322/77-SOP, que homologou a licitação levada a efeito pelo Edital de Tomada de Preços Nº 32/77-CPLOS, realizada em vinte e nove de novembro de mil novecentos e setenta e sete.

Macapá, de janeiro de 1978

Engº Douglas Lobato Lopes
Secretário de Obras Públicas
Substituto

Fábio Marques Martins
Pela Contratada

Testemunhas: Ilegíveis

Companhia de Eletricidade do Amapá—CEA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

— Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede da Sociedade, na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1900, nesta cidade de Macapá, às 10:00 (dez) horas do dia 15 (quinze) de fevereiro de 1978, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — reforma do Estatuto Social, visando à sua adaptação à Lei nº 6404, de 15/12/1976 (Lei das Sociedades por Ações);

b) — criação do Conselho de Administração, eleição dos seus Membros e fixação da remuneração;

c) — renúncia dos Membros da Diretoria, face à Lei nº 6404, de 15/12/76;

d) — outros assuntos de interesse da Sociedade.

— A Diretoria informa que cópias do anteprojeto do Estatuto Social, consolidado e adaptado às disposições da Lei nº 6404, de 15/12/1976, se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Empresa.

Macapá, 27 de janeiro de 1978

José Marcos Bezerra Cavalcanti
Diretor-Presidente

Ministério da Indústria e do Comércio

Instituto Brasileiro do Café

Pelo presente intimo o Sr. José Figueiredo Eloi, proprietário de 99 (noventa e nove) sacas de café em grão torrado, apreendidas pelo Sr. José Alves de Oliveira, Delegado da Economia Popular do Território Federal do Amapá, às 15 horas do dia 04.05 77 e ratificada a apreensão pela fiscalização deste Instituto, para no prazo de 15 dias, a partir da data da última publicação deste edital, nesta Agência, à Rua Senador Manoel Barata, 891 aptº 1, apresentar defesa escrita que tiver, sob pena de revelia, na forma das disposições legais atinentes à matéria.

Belém, 26 de agosto de 1977

Roberto Sabóia de Lima
Chefe da Agência

Poder Judiciário

Justiça dos Territórios

Território Federal do Amapá

Juízo de Direito da Comarca de Macapá

Edital de citação de Carlos Alberto dos Santos com o prazo de 40 (quarenta) dias na forma abaixo:

O Doutor Benjamim Lisboa Rayol, MM. Juiz de Direito em Exercício da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei etc...

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita Carlos Alberto dos Santos, brasileiro, casado, natural de Afuá-Pa., com residência ignorada, com o prazo de 40 (quarenta) dias para responder os termos da ação de desquite litigioso, que se processa neste Juízo, movida pela requerente Rosa Maria Carneiro dos Santos, podendo contestar sob pena de revelia, no prazo de 40 (quarenta) dias, que ocorrerá em Cartório, após a terminação do Edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcrito «Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca - Macapá. Rosa Maria Carneiro dos Santos, brasileira, casada, cabel-deiteira, residente e domiciliada nesta cidade na Av. Tiradentes, n.º 496, representada por sua advogada infra assinada (doc.1), propõe Ação de Déquite Litigioso contra Carlos Alberto dos Santos, brasileiro, casado, natural de Afuá-Pa., com residência ignorada. Provará com prova testemunhal através de documentos e prova testemunhal que:1.) Casou-se com Carlos Alberto dos Santos no dia 21 de março de 1973 nesta cidade, com separação de bens (doc.2).2) Desta União nasceu um filho de nome Marcos Marcelo Fernandes dos Santos atualmente com 3 anos de idade (doc. 3).3) Desde que se casou, o seu marido sempre mostrou-se leviano e

muito interessado nos bens de sua mulher que adquirira com seu trabalho antes do casamento e casou-se com o dispositivo legal de separação de bens. 4) O suplicado nunca cumpriu com os seus deveres de marido na manutenção do lar, explorando sempre a suplicante que sempre manteve as despesas do casal e do filho sem qualquer ajuda do marido, enquanto esse esbanjava com outras mulheres. 5) O suplicado culminou sua intenção malévola um certo dia ao coagir a sua mulher sob ameaça de morte, entrando no salão de beleza onde esta estava trabalhando e ali chegando com mais dois homens de aspecto rúde, na presença de outras pessoas, obrigando-a a assinar um documento para venda de um imóvel de propriedade da suplicante. Esta coagida e para que a ameaça não se consumasse, assinou e imediatamente deu ciência ao Poder Judiciário desta cidade que em tempo avisou o Cartório que não realizasse qualquer transação do referido imóvel. Vendo que não conseguira o seu intento, o suplicado abandonou o lar há quase três anos, sem dar qualquer informação até hoje com paradeiro ignorado. 6) Face ao exposto aqui sumariamente tratado, quer a suplicante promover contra seu marido, ação de Desquite Litigioso, com base no art. 317 inciso IV do Código Civil que trata do abandono do lar por mais de 2 anos (no caso em pauta, 2 anos e 8 meses). Em decorrência, para que se decrete o desquite na forma pedida, roga a suplicante seja citado por editais, como réu Carlos Alberto dos Santos, de profissão e residência igualmente ignorado, para que conteste, querendo, a presente ação e acompanhe em todos os seus termos, até final. Espera a suplicante: I) seja dissolvida a sociedade conjugal, reconhecido o réu como cônjuge culpado. II) Pague o mesmo todas as despesas judiciais e honorários de advogado a serem arbitrados por V. Exa. Protesta-se por todos gêneros de provas, principalmente documental e testemunhal. D. e R. esta, com os documentos anexos, dando-se causa o valor, de Cr\$ 10.000,00. Outrossim, informa que o escritório para qualquer informação é o seguinte: Av. General Gurjão, 23. Termos em que, Pede deferimento, por ser de inteira, Justiça! Macapá, 3, de agosto de 1977. a) Glória Oliveira - advogada. a) Rosa Maria Carneiro-requerente. Despacho de fls. 11: «Em face da certidão retro do Sr. Escrivão, digo, Oficial de Justiça, cite-se o réu por Edital, com as formalidades legais. Em 17.01.78. a) Benjamin Lisboa Rayol — Juiz de Direito». E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente que, será afixado no átrio do edifício do Forum desta Comarca e publicado, uma (1) vez no Diário Oficial. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de um mil novecentos e setenta e oito. Eu, Leandro Marques Alberto, escrevente Juramentado no impedimento do titular, subscrevi.

Benjamin Lisboa Rayol
Juiz de Direito em exercício

O titular da Delegacia de Costumes e Diversões Públicas da Secretaria de Segurança Pública do Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições legais, etc,

Considerando que se aproxima o período da quadra carnavalesca do ano de 1978;

Considerando que nessa época, escolas de samba, universidades, blocos, ranchos, cordões, etc, desejam se apresentar publicamente;

Considerando também que é um dever da Delegacia de Costumes e Diversões Públicas, órgão da SEGUP, baseada no artigo 33 do Decreto nº. 001 de 03-02-1976, orientar presidentes e responsáveis de tais Entidades para o bom êxito das festividades;

ESCLARECE:

I — Que as escolas de samba, universidades, ranchos, blocos, cordões, etc, só poderão se apresentar publicamente se estiverem devidamente cadastradas na DCDP, ou se dela obtiverem permissão para tal;

II — Que as Entidades referidas no item I só poderão sair as ruas dentro de um cercado de cordas mantido por outro participante, conforme determina o art. 40 do mesmo Decreto;

III — Que as entidades supra mencionadas deverão apresentar a esta Especializada, 48 horas antes de sua apresentação, uma relação discriminativa dos brincantes, com nomes completos, idade, residência e número da Carteira de Identidade;

IV — Que havendo menores de 18 anos incluídos nas referidas Entidades deverá ser apresentado um comprovante de autorização do Juizado de Menores, para que possam fazer parte das mesmas entidades;

V — Que a desobediência a tais determinações ensejará a abertura de inquérito policial por crime capitulado no art. 330 do Código Penal Brasileiro.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 1978.

José Alves de Oliveira
Delegado de Polícia

Estatuto do Círculo Militar de Macapá

(Continuação do número anterior)

- d) zelar pelos interesses do Círculo;
- e) comunicar por escrito à Secretaria qualquer alteração nas declarações anteriormente feitas, inclusive sobre residência;
- f) desempenhar com diligência os cargos ou funções para os quais for eleito ou designado;
- g) comparecer às reuniões das Assembléias e nestas, sem prejuízo de opinião, guardar os preceitos de mútua consideração pessoal e os indispensáveis à boa ordem dos trabalhos;
- h) tratar com a devida polidez e urbanidade os consócios, diretores e funcionários;
- i) evitar, nas dependências do Círculo, ou onde ele se fizer representar, manifestações de caráter político ou religioso, ou prejudiciais à boa harmonia;

Continua no próximo número

Secretaria de Segurança Pública

Delegacia de Costumes e Diversões Públicas

PORTARIA Nº. 001/78-DCDP

Aprovo:

Dr. Adamor de Souza Oliveira
Sec. de Seg. Púb. em exercício